

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: CULTURA E TURISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALAS PARA FESTIVIDADES NATALINAS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1. Necessidade (demanda) a ser atendida

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de aquisição de 1.000 (mil) quilos de balas mastigáveis sortidas, a serem utilizadas nas ações previstas na programação natalina promovida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jaú, durante o mês de dezembro.

As balas serão distribuídas ao público infantil em diferentes atividades culturais, com destaque para a tradicional descida do Papai Noel, evento simbólico que integra o calendário oficial da Secretaria. A distribuição desse item possui caráter cultural, simbólico e social, promovendo o acolhimento e o encantamento do público, especialmente das crianças, que são o foco principal dessas ações.

Atualmente, a Secretaria não possui estoque de balas e tampouco dispõe de meios para atender à demanda por outros canais, sendo necessária a aquisição específica do item via processo licitatório, de forma a garantir regularidade, economicidade e transparência na compra.

A distribuição de balas durante o período natalino já é uma prática consolidada nas ações culturais do município, sendo esperada e reconhecida pela população como parte das festividades. Além de cumprir uma função simbólica, a entrega contribui para fortalecer o vínculo entre a gestão pública e a comunidade, promover a inclusão social e ampliar o alcance das ações culturais promovidas pela Secretaria.

Portanto, a aquisição de balas mastigáveis é essencial para:

- Viabilizar a programação natalina desenvolvida pela Secretaria;
- Atender adequadamente o público infantil, com foco em ações de acolhimento e valorização simbólica do Natal;
- Manter a tradição local de distribuição de balas em eventos festivos;
- Cumprir o cronograma de eventos públicos planejado para o mês de dezembro;
- Reforçar a imagem institucional da Secretaria e da Prefeitura como promotores de cultura,







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



cidadania e inclusão.
Trata-se, portanto, de uma demanda estratégica e pontual, voltada ao atendimento de ações culturais específicas, com foco na valorização de datas comemorativas, fortalecimento comunitário e promoção de eventos públicos acessíveis e organizados.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A população jauense.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição das balas mastigáveis, espera-se viabilizar de forma adequada a execução da programação natalina organizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jaú, assegurando a entrega gratuita do item durante as atividades culturais e recreativas voltadas à população, especialmente ao público infantil.
A ação contribuirá para o fortalecimento das atividades de fim de ano como instrumentos de integração comunitária, valorização simbólica do Natal e promoção da cultura local, além de reforçar a presença da Prefeitura nas ações socioculturais do município.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: Sim Não
□ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim □ Não
■ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
□ Não □ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim
□ Não □ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



Aquisição de 1.400 (mil e quatrocentos) quilos de balas mastigáveis, sabores variados, conforme a seguinte especificação:
• 1.000 kg de balas mastigáveis sortidas, acondicionadas em embalagens individuais de 50g (pacotes);
• 400 kg de balas mastigáveis sortidas, a granel (balas soltas).
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Planilha anexada ao processo
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia
2.6. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
2.7. Possibilidade de subcontratação: Sim Não Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). () Comprovante de residência. 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL



"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



(NY) G (LIV)
 (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. () Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa do molbor punto de la completa de del completa de la completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa de la completa de la completa del completa della del
and all and a sed milities mochilie in the
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. (X) Certificado de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
 () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
■ Menor Preço
□ Melhor Técnica
□ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro,



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO PEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONA





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a fornecer o objeto do presente Termo, obrigando-se a:

I- Cumprir o objeto descrito no Termo de Referência;

II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a prestação de serviços do presente Termo.

III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.

IV- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

V- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;

VI- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente;

VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante o fornecimento do serviço. A Contratada tem ciência de que o não cumprimento total ou parcial das obrigações constantes neste termo acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

■ Prestação Única

□ Prestações Sucessivas

□ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

R. Ten. Lopes, 350 - Centro, Jaú - SP, 17201-460







"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br



8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: Parcela Única
□ Parcela Offica □ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
8.2. Forma de Pagamento:
■ Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
■ Padrão (15 dias) □ Especial
Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 60 (sessenta) dias
Jahu/SP, 22 de agosto de 2025.
MURILO RONCHESEL
Secretario Municipal Interino de Cultura e Turismo de Jahu Responsável pelo Termo de Referência
MURILO RONCHESEL Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo de Jahu Responsável pelo Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

